



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ

**PORTARIA Nº 39/2016**

Ref.: Notícia de Fato nº 2015/260063

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Bela Cruz, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas, especialmente, pelo art. 129, incisos II e III da Constituição Federal de 1988; art. 25, VI e 26, I da Lei Federal nº 8.625/93; arts. 75, inciso VI, 114, incisos IV, X, 116, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, e:

**CONSIDERANDO** as informações contida na Notícia de Fato nº 2015/260063, contendo documentação encaminhada pelo GAECO, através do Ofício de fls. 02, tratando de dados sobre o Processo nº 4427-91.2013.8.06.0050, demanda ajuizada em face do vereador João Osmar Araújo Neto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecimento acerca da compatibilidade das funções exercidas pelo referido vereador, o que, pela análise do aludido processo não restou claro.

**CONSIDERANDO** que o §4º do art. 2º da Resolução nº 23/2007 do CNMP prevê a instauração de Procedimento Preparatório para apurar elementos para identificação do objeto ou dos investigados, buscando complementar informações que autorizem a tutela dos interesses ou direitos mencionados no art. 1º da mesma Resolução;

**CONSIDERANDO** que o § 6º do art. 2º da mesma Resolução estabelece o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por igual período uma única vez, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se a imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a presente Notícia de Fato em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, objetivando verificar a regularidade na compatibilidade das funções exercidas pelo vereador João Osmar Araújo Neto:

1. **Autue-se** o Procedimento Preparatório em tela e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data autuação, e no sistema Arquimedes;
2. **Encaminhe-se** cópia da presente Portaria para a Secretaria-Geral da PGJ para que seja providenciando sua publicação no Diário da Justiça, bem assim para a Assessoria de Imprensa da PGJ/CE para fins de publicação no sítio do Ministério Público;
3. **Expeça-se** ofício ao Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Ceará, requisitando informações (devidamente documentadas), acerca da carga horária do Sr. João Osmar Araújo Neto, Inspetor de Polícia Civil, acompanhada da escala de plantão e controle de frequência, dos últimos 3 (três) anos;
4. **Oficie-se** ao Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, informações (devidamente documentadas), acerca dos dias em que ocorrem as sessões do Órgão, bem assim, no que tange especificamente ao Sr. João Osmar Araújo Neto, cópia das atas das sessões parlamentares das quais participou desde janeiro de 2013. **REQUISITE-SE**, também, informações (também documentadas), sobre os pagamentos de diárias ao referido parlamentar no período referido.
5. **Nomear** como secretário do presente feito o técnico ministerial Ronaldo Jeison dos Santos, lotado na Promotoria de Justiça de Bela Cruz, para que bem e fielmente desempenhe suas funções.

Após os expedientes necessários, voltem os autos conclusos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELA CRUZ**

Encerrado o prazo de 90 (noventa) dias fixados para o término do procedimento preparatório, sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 2º, §6º da Resolução 23/2007, do CNMP.

Bela Cruz-CE, 10 de agosto de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta azul de André Zech Sylvestre.

**ANDRÉ ZECH SYLVESTRE**

Promotor de Justiça